



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Processo Administrativo nº 1141/2025

Modalidade: Leilão Público Eletrônico e Presencial

Tipo: Maior Lance

Município: Salto do Jacuí/RS

1. Descrição da Necessidade

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo justificar a necessidade da realização de Leilão Público para alienação de bens imóveis e móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Salto do Jacuí/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratação.

A alienação dos bens tem como finalidade a otimização da gestão patrimonial, a liberação de espaços físicos e a obtenção de receita pública por meio da venda de bens que não atendem mais às necessidades da Administração, sendo antieconômica sua manutenção ou recuperação.

2. Levantamento de Mercado

Foi realizado levantamento junto a sites especializados em leilões públicos e privados, plataformas eletrônicas de venda de bens e consultas a avaliações internas do Setor de Patrimônio Municipal. O levantamento evidenciou que os valores de avaliação propostos são compatíveis com o valor de mercado, considerando o estado de conservação e o tempo de uso dos bens.

Os valores mínimos estabelecidos em edital foram definidos com base em laudos e avaliações elaboradas por servidores habilitados, observando-se o princípio da economicidade e a preservação do interesse público.

3. Descrição da Contratação

A presente contratação refere-se à realização de Leilão Público Presencial, do tipo maior lance, que será realizado às 10h do dia 02 de dezembro de 2025, na Rua Lidovino Fonton, nº 740, Bairro Cruzeiro, Salto do Jacuí/RS.

O certame destina-se à venda dos seguintes bens imóveis e móveis:

Bens Imóveis

Nº	Descrição	Matrícula	Valor Mínimo
1	Lote Urbano nº 533, Bairro Harmonia, área 1.016,22 m²	4.660	R\$ 55.500,00
2	Lote Urbano nº 17 (lote 60, quadra 155), Bairro Central	2.775	R\$ 35.000,00
3	Lote Urbano nº 367, Bairro não especificado, área 666 m²	1.886	R\$ 40.000,00

Bens Móveis (Veículos, Máquinas e Sucatas)

Compreendem veículos automotores, máquinas, tratores, sucatas e equipamentos diversos, conforme listagem oficial do edital, totalizando 21 itens, com valores individuais variando de R\$ 400,00 a R\$ 40.000,00, conforme estado de conservação e avaliação técnica.

4. Requisitos da Contratação

- Condução do leilão por leiloeiro oficial regularmente credenciado;
- Publicação de edital com antecedência mínima legal, contendo descrição detalhada, condições de pagamento e retirada dos bens;
- Cumprimento dos princípios da publicidade, transparência, competitividade e economicidade;
- Alienação mediante pagamento à vista do arrematante e transferência de titularidade conforme legislação pertinente;



- Responsabilidade do arrematante pela retirada e transporte dos bens adquiridos.

5. Estimativa de Quantidades

A estimativa abrange 24 itens:

- 3 bens imóveis;
- 14 veículos automotores (carros, caminhonetes, ônibus, tratores e retroescavadeiras);
- 7 itens diversos e sucatas (tanques, torres, eletrônicos e ferro).

6. Estimativa de Valor da Contratação

O valor mínimo global estimado para o certame é de R\$ 300.300,00 (trezentos mil e trezentos reais), correspondente à soma dos valores de avaliação de todos os itens listados.

Esse valor representa o montante inicial de arrecadação, podendo ser superado conforme os lances ofertados no ato do leilão.

7. Justificativa para o Parcelamento

Não se aplica o parcelamento, visto que o objeto do leilão é composto por bens individualizados e autônomos, cada um com valor próprio e características distintas. O arremate de cada item será independente, respeitando a natureza singular dos bens e a competitividade entre os participantes.

8. Benefícios a Serem Alcançados

- Geração de receita aos cofres públicos municipais;
- Redução de custos de manutenção e guarda de bens inservíveis;
- Otimização do uso de espaços físicos;
- Transparência na gestão patrimonial;
- Valorização do patrimônio municipal ativo;
- Cumprimento dos princípios da administração pública, notadamente a eficiência e economicidade.

9. Providências a Serem Adotadas

- Nomeação de Comissão de Avaliação e Leilão;
- Publicação de edital e aviso público em meio oficial e portal eletrônico do município;
- Preparação dos bens e organização logística para exposição prévia aos interessados;
- Acompanhamento contábil e patrimonial da baixa dos bens alienados;
- Registro e arquivamento de toda a documentação do certame no processo administrativo.

10. Possíveis Impactos Ambientais

A alienação de bens considerados sucatas e materiais inservíveis contribui positivamente para a gestão ambiental, ao destinar adequadamente resíduos metálicos e eletrônicos. Não há impactos ambientais negativos diretos decorrentes da execução do leilão, sendo responsabilidade dos arrematantes a destinação final dos materiais adquiridos.

11. Viabilidade Técnica, Econômica e Financeira da Contratação

- Técnica: o leilão é procedimento plenamente viável, previsto na Lei nº 14.133/2021 e utilizado rotineiramente pela administração pública para alienação de bens móveis e imóveis.
- Econômica: evita gastos desnecessários com manutenção de bens sem utilidade, gerando receita imediata para o município.
- Financeira: não há custos relevantes para o erário, além das despesas administrativas do certame, sendo o resultado potencialmente superavitário.



12. Responsáveis

- Unidade Demandante: Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente
- Elaboração do ETP: Setor de Compras e Licitações
- Autoridade Competente: Prefeito Municipal Ronaldo Olimpio Pereira de Moraes

Salto do Jacuí/RS, 05 de novembro de 2025.

Dulcinea Jan Adorno
Setor de Compras e Licitações

